LEI N° 3.343/2018

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 100.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 100.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....R$ 100.000,00
10 – Saúde
302 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Projeto 1.253– Incremento Temp.do Piso de Atenção Básica - P.25000.096178/2018-14.....R$ 100.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....R$ 40.000,00
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 49.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxilio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de junho de 2018.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de junho de 2018.

EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração